

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXCEDENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN APROVOU e EU, **Marco Celito da Costa**, Presidente da Câmara, com fundamento nos Arts. 200, IV; 204 IV e 214, I, todos do Regimento Interno - Resolução nº 004/2020, **PROMULGO** a presente Resolução:

CONSIDERANDO que por determinação do Egrégio Tribunal de Contas deste estado, este Poder Legislativo adequou-se à norma constitucional de que a maioria dos Servidores devem ser concursados e efetivos;

CONSIDERANDO que em virtude de tal determinação, a Câmara Municipal exonerou 21 servidores comissionados;

CONSIDERANDO que em virtude dessas exonerações, algumas funções ficaram a descoberto, e, assim, sem servidores para efetuares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXCEDENTE com a finalidade precípua de dar a devida contraprestação aos servidores efetivos que se dispuserem a laborar em função adicional, vaga com a exoneração de servidores comissionados, na forma que esta resolução dispuser;

Art. 2º - As funções e os devidos valores a serem pagos na forma de gratificação que esta resolução estatui constam do anexo I desta resolução;

Art. 3º - A publicação de Portaria de concessão de gratificação é condição sine qua non para o seu percebimento

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Celito da Costa
Presidente

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
005/2021

FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS - ATRIBUIÇÕES - VALOR DA GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE PATRIMÔNIO - Auxiliar o Diretor de Patrimônio na catalogação, tombamento e demais atividades inerentes ao patrimônio do Poder Legislativo - R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE PROTOCOLO - Estar à disposição da Câmara para protocolar documentos nos órgãos competentes, além de guiar a Motocicleta oficial da Instituição - R\$ 800,00
AUXILIAR DE PLENÁRIO - Estar à disposição da Mesa Diretora da Câmara, em dias de sessões, para cumprir suas determinações legais, inclusive no tocante à manutenção da ordem no auditório. -R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE ARQUIVO - Catalogar e organizar os documentos do arquivo da Câmara Municipal, na forma determinada pela Presidência da casa Legislativa - R\$ 800,00
AUXILIAR DE DIGITALIZAÇÃO - Digitalizar, copiar Projetos de Lei, Projetos de Resolução, portarias, e demais documentos - R\$ 900,00

Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2021.

Marco Celito da Costa
Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 48653624